



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2001

Dá denominação a Logradouro Público.

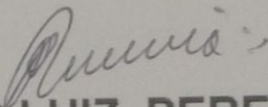
ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Travessa **CELESTE SANSÃO**, a Travessa localizada entre a Av. Deputado Hitler Sansão com a Rua João de Campos Borges, no Jardim Independência, na sede deste Município.

Art.2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, REDE/CEMAT, SANEMAT E TELEMAT.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Novembro de 2001.


ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL